



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 835, de 26 de junho de 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	08 243 0131 2.052 – Projovem Adolescente – Serviço Sócio Educativo	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	35.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	140.700,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos as preconizadas no Art. 43, § 1º e incisos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 26 de junho de 2008.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

